

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas – IFAL  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Ensino

**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, no uso de suas atribuições, convoca a/o candidata/o abaixo relacionada/o para realizar os procedimentos de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro referente ao Processo Seletivo para o ingresso de estudantes no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, regido pelo Edital nº 19/2022/PRPPI/PROEN/IFAL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS**

1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todas/os as/os candidatas/os concorrentes autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovada/o ou classificada/o no resultado preliminar do Processo Seletivo, regido pelo edital nº 19/2022/PRPPI/PROEN/IFAL.

1.2. O processo de validação será constituído por 2 (duas) etapas:

- a) **ETAPA 1:** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelas/os candidatas/os.
- b) **ETAPA 2:** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial das/os candidatas/os pela banca específica.

1.3. As/Os candidatas/os convocadas/os para os procedimentos de heteroidentificação são os seguintes:

Nº	Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO
1	36894	Abelardo João De Lima Filho
2	38808	Claudjane Vieira De Souza
3	39829	Cristiano Antonio Nunes Silva
4	39427	Elida Noemi Cardoso Do Nascimento
5	39081	Emyr Vinícius Santos Pereira
6	39789	Géssica Dos Santos Neri
7	39594	Iara Ferreira De Souza
8	38978	Jelluciana Marcolino Bezerra
9	38710	João Paulo Maximo Berto
10	39537	Jose Roberto Batista De Santana Junior
11	37844	Leon Da Silva Lima
12	36752	Liliane Dos Santos Mota Da Fonsêca
13	39847	Lucimar Santos De Lima
14	38935	Maria Angélica Santos De Assis
15	39523	Maria José Dos Santos
16	36605	Mariana Alves Da Silva
17	39876	Monique Silva De Godoi Martins
18	38529	Sandro Jorge Da Silva
19	38822	Sandro Marcos Da Silva
20	39799	Sendy Melissa Santos Do Nascimento
21	38230	Suely Ventura Roberto
22	36638	Tatiane Virginia Da Silva Barros

23	37785	Veronildo Da Silva
24	38970	Viviane Da Conceicao Silva
25	37424	Wanderson Dos Santos Carneiro

1.4. A/O candidata/o que não efetuar os procedimentos definidos nesta convocação para participar da etapa validação da autodeclaração étnico-racial será considerada/o desistente para todos os efeitos, sendo eliminada/o da demanda de cota para candidatas/os negras/os do Processo Seletivo.

1.5. A banca de heteroidentificação utilizará unicamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela/o candidata/o.

## **2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO( VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)**

2.1. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos da/o candidata/o.

2.2. Caso seja necessário, por decisão da comissão de heteroidentificação, as/os candidatas/os também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou presencial.

2.3. As/Os candidatas/os que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, SEM fazer uso de:

- a) maquiagem;
- b) óculos escuros ou de grau;
- c) acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- d) acessórios;
- e) roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da/o candidata/o.

2.4. A Comissão de Heteroidentificação orienta as/os candidatas/os quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:

- a) Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- b) Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem 2.3;
- c) Não usar maquiagem;
- d) Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica; e
- e) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.

## **3. PRIMEIRA ETAPA - ENVIO DOS ARQUIVOS À BANCA DE VALIDAÇÃO**

3.1. As/Os candidatas/os listados no subitem 1.3. desta convocação deverão enviar a partir de **0h00min de 07/07/2022 até as 23h59min do dia 08/07/2022**, para o e-mail [dsi.copes@ifal.edu.br](mailto:dsi.copes@ifal.edu.br), com o assunto "Procedimento Heteroidentificação - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O", os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS:

- a) Imagem do Documento Oficial de Identificação com foto colorida;
- b) 03(três) arquivos de fotos coloridas, sendo 01(uma) do perfil direito, 01(uma) do perfil esquerdo e 01 (uma) frontal;
- c) 01(um) arquivo de vídeo;
- d) Formulário de confirmação da autodeclaração, Anexo I, preenchido e assinado;
- e) Formulário de autorização do uso da imagem e som, Anexo II, preenchido e assinado.

3.2. Os arquivos a serem enviados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, seguir as orientações dos itens 4, 5 e 6 desta convocação.

3.3. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no subitem 3.1. foram anexados.

3.4. Caso a/o candidata/o não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo indicado pelo subitem 3.1.

3.5. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 3.1. Assim que o e-mail for recebido com os arquivos, eles serão verificados e será retornada, uma mensagem indicando o recebimento dos arquivos.

3.6. A/O candidata/o que não enviar o e-mail no período mencionado no subitem 3.1 terá sua autodeclaração não confirmada, ficando dispensada/o da próxima etapa.

3.7. A Comissão poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação.

3.8. A Comissão não se responsabiliza por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelas/os candidatas/os, problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.9. A/O candidata/o que não enviar o e-mail no período mencionado no subitem 3.1. terá sua autodeclaração não confirmada, ficando dispensada/o da próxima etapa.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DE FOTOS**

4.1. As/Os candidatas/os deverão seguir as orientações apresentadas nos subitens 2.3. e 2.4.

4.2. As/Os candidatas/os deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens.

4.3. Os arquivos das 3(três) fotos coloridas deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura da/o candidata/o e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

4.4. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil direito da/o candidata/o. A segunda imagem deverá ser fotografada/o a/o candidata/o de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo da/o candidata/o.

4.5. Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme os subitens 4.3. e 4.4.

4.6. A/O candidata/o deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1 + nome da/o candidata/o"; "Foto 2 + nome da/o candidata/o"; "Foto 3 + nome da/o candidata/o".

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DO ARQUIVO DE VÍDEO**

5.1. As/Os candidatas/os deverão seguir as orientações apresentadas nos subitens 2.3. e 2.4.

5.2. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura da/o candidata/o e ser, em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho, seguindo o seguinte roteiro:

- a) A/O candidata/o iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto colorida e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 3(três) segundos frente e verso);
- b) Em seguida, a/o candidata/o fará um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parada/o por 3(três) segundos);
- c) A/O candidata/o retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parada/o por 3(três) segundos).
- d) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, a/o candidata/o deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto: "EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO RG 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº/ANO 'falar o número do edital do processo seletivo', ME AUTODECLARO 'falar Preta/o ou Parda/o."

5.3. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea "d" do subitem 5.2. está perfeitamente audível.

5.4. A/O candidata/o deverá renomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo + nome do(a) candidato(a)".

## **6. PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS**

6.1. As/Os candidatas/os deverão digitalizar e enviar por e-mail, em formato PDF, os documentos que estão nos Anexos I e II além do Documento Oficial de Identificação com foto colorida. Serão considerados documentos Oficial de identidade com foto colorida:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
- c) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- d) passaporte brasileiro;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- f) carteira de trabalho.

6.2. Os Anexos I e II, PDFs editáveis, deverão ser preenchidos digitalmente e assinados pela/o candidata/o com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

6.3. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, a/o candidata/o deverá anexar as duas imagens para análise.

6.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.5. A/O candidata/o deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO + nome da/o candidata/o", "Anexo I + nome da/o candidata/o" e "Anexo II + nome da/o candidata/o".

## **7. PROCEDIMENTO DE ENTREVISTA DE FORMA TELEPRESENCIAL/ PRESENCIAL**

7.1. Durante a etapa de validação da Autodeclaração étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidata/o poderá ser convocada/o pela banca de validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para verificação da condição de autodeclaração.

7.2. Em caso de decisão da comissão de heteroidentificação em convocar algum/a candidata/o, ela/e será comunicada/o através do e-mail cadastrado no Processo Seletivo, sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da entrevista telepresencial.

7.3. A Entrevista Telepresencial, caso ocorra, será realizada por videoconferência na web e utilizará o serviço Google Meet (ou outro serviço que venha a ser escolhido, por motivos técnicos, desde que haja inequívoca comunicação às/aos candidatas/os.

7.4. A/O candidata/o deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

7.5. Para utilização em computadores:

- a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:
  - a.1.) Apple macOS;
  - a.2.) Microsoft Windows;
  - a.3.) Chrome OS;
  - a.4.) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
- b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
  - b.1.) Navegador Chrome;
  - b.2.) Mozilla Firefox;
  - b.3.) Microsoft Edge;
  - b.4.) Apple Safari;
- c) Ter uma câmera integrada ou um câmera USB externa e um microfone disponíveis.

7.6. Para utilização em dispositivos móveis:

- a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:
  - a.1.) Android;
  - a.2.) Apple iOS.
- b) Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
  - b.1.) iPhone e iPad, disponível na App Store;
  - b.2.) Android, disponível no Google Play.
- c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

7.7. Na a entrevista telepresencial/presencial, caso ocorra:

- a) não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- c) não será permitido o uso de maquiagem;
- d) não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- e) não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da/o candidata/o;
- f) não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- g) a/o candidata/o deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens.

7.8. A/O candidata/o convocada/o deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem 7.2., devendo também seguir as instruções repassadas pela banca de validação no momento da entrevista.

7.9. A/O candidata/o que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela convocação indicada no subitem 7.1. ou que comparecer sem portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem 6.1., será eliminado(a) da demanda de cota para candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os) do Processo Seletivo.

7.10. No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem 7.2., em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

7.11. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

7.12. Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a banca de validação poderá convocar a/o candidata/o para uma Entrevista presencial.

7.13. Durante a entrevista telepresencial/presencial, a Comissão não autorizam o uso da imagem e som das/os membras/os das comissões, realizando gravação de vídeos e/ou áudio, preservando o direito do uso da imagem e som das/os suas/eus membras/os.

## **8. SEGUNDA ETAPA - VALIDAÇÃO FENOTÍPICA DA AUTODECLARAÇÃO**

8.1. A banca de heteroidentificação será composta por 3(três) membros, obedecendo-se ao critério da diversidade étnico-racial, de gênero e de naturalidade.

8.2. A banca de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado conclusivo, com a emissão do resultado AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA ou AUTODECLARAÇÃO INDEFERIDA.

8.3. O procedimento de heteroidentificação será baseado nas imagens enviadas pela/o candidata/o.

8.4. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

8.5. Serão consideradas/os(as) pela banca de validação da autodeclaração étnico-racial:

- a) a autodeclaração da/o candidata/o como pessoa negra no ato da inscrição;
- b) a autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pela/o candidata/o;
- c) as imagens enviadas da/o candidata/o, conforme itens 4, 5 e 6;
- d) o arquivo de vídeo enviado pela/o candidata/o conforme item 5 ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitem 7;
- e) o fenótipo negro das/os candidatas/os, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.

8.6. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados Federais, Estaduais, Distritais e Municipais.

8.7. A banca de validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.

8.8. Caso a/o candidata/o não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a banca de validação não poderá fazer avaliação e a/o mesma/o será eliminada/o desta Etapa de validação da Autodeclaração étnico-racial.

8.9. A banca de heteroidentificação, quando a validação ocorrer presencial ou telepresencialmente, deverá:

- resguardar o direito da/o candidata/o de perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame ou no conteúdo da decisão a ser proferida;
- explicar todo o procedimento assim que a/o candidata/o adentrar a sala virtual da avaliação, mesmo que tenha sido informada/o no edital;
- fazer a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que a/o candidata/o termine sua autodeclaração;

8.10. A/O candidata/o não será considerada/o como pessoa negra pela banca quando:

- negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste edital, no momento da convocação;
- houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação quanto ao não atendimento do subitem 8.6.
- não enviar o e-mail, conforme subitem 3.1;
- não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, quando ocorrer presencial ou telepresencialmente;
- recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

## 9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá no dia **11/07/2022** e será publicado na página do Processo Seletivo.

9.2. Ao resultado previsto no item 9.1. da presente convocação, caberá recurso a ser intentado no período de **12/07/2022 e 13/07/2022**, exclusivamente através do envio de e-mail para [dsi.copes@ifal.edu.br](mailto:dsi.copes@ifal.edu.br).

9.3. Os resultados aos recursos e final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá até o dia **15/07/2022** e será publicado na página do Processo Seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ou situações não previstas nesta convocação serão resolvidos pelas Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Ensino.

Maceió-AL, 06 de julho de 2022.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA  
OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Anexo I

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

<b>NOME CIVIL COMPLETO</b> <input type="text"/>			
<b>IDENTIDADE:</b> <input type="text"/>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> <input type="text"/>	<b>CPF:</b> <input type="text"/>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
<b>TELEFONE FIXO</b> <input type="text"/>	<b>TELEFONE CELULAR</b> <input type="text"/>	<b>E-MAIL:</b> <input type="text"/>	

AUTODECLARO-ME  (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Local e data

Assinatura da/o candidata/o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**CONVOCAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS POR COTAS PARA NEGRAS/OS (COR PRETA  
OU PARDA) A FIM DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Anexo II

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E SOM**

<b>NOME CIVIL COMPLETO</b> <input type="text"/>			
<b>IDENTIDADE:</b> <input type="text"/>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> <input type="text"/>	<b>CPF:</b> <input type="text"/>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> <input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
<b>TELEFONE FIXO</b> <input type="text"/>	<b>TELEFONE CELULAR</b> <input type="text"/>	<b>E-MAIL:</b> <input type="text"/>	

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial, caso seja realizada, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo.

Por meio desta, AUTORIZO o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Reitor do IFAL, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Processo Seletivo em que estou concorrendo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data

Assinatura da/o candidata/o